



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 9/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de janeiro  
de 2021**

Dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 02/2021 (19529469), firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o no IF Baiano - Câmpus Bom Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;
- que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
- o teor do Processo 23328.251181.2020-03 - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021 (19529469), referente à prestação de serviço e vendas de produtos: (Serviços de Monopólio: Caixa Postal, Carta Simples e AR), celebrado junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função designada</b>
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Alunos	2055004	Fiscal Titular
Hania Gracielle Brito Soares da Silva	Assistente de Alunos	2075876	Fiscal Suplente
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;
- V - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA 19/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de abril de 2020 e a Portaria nº 19/2018, de 04 de abril de 2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 18/01/2021 09:39:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 155083

**Código de Autenticação:** f59c40c3cc



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521